



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.931, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer dos Funcionários Públicos Municipais.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que faleceu em 26/09/2022, aos 67 anos de idade, o Senhor Pedro Cândido Valejo Gonçalves;

CONSIDERANDO que o extinto, de saudosa memória, ingressou no serviço público, na Prefeitura Municipal de Promissão, em 07/03/2007, no cargo de Pedreiro;

CONSIDERANDO que o mesmo sempre foi muito dedicado nas atribuições que lhe eram conferidas;

CONSIDERANDO, finalmente, que ao Município cabe como preito de reconhecimento, de uma forma singela perpetuar a memória da extinta.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “Pedro Cândido Valejo Gonçalves” a Área de Lazer dos Funcionários Público Municipais, localizada em área anexa à EMEF Colégio Xavier em Promissão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 28 de outubro de 2022.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

DECRETO Nº 6.932 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 6.923, de 15 de setembro de 2022.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

CONSIDERANDO que a Política Pública Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente já está regulamentada pela Lei Complementar nº 053, de 10 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.987, de 20 de maio de 2021, dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Juventude (COMJUV), do Fundo Municipal da Juventude (FUMJUV) e, em especial, no parágrafo único de seu artigo 1º, determina que compete à Secretaria Municipal de Administração prover as condições necessárias para o funcionamento regular deste respectivo órgão colegiado,

DECRETA:

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto nº 6.923, de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 28 de outubro de 2022.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

DECRETO Nº. 6.933 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14/11/2022.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14/11/2022, pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em 01 de novembro de 2022.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração -

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

DECRETO Nº 6.934 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1229

Página 3 de 3

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro;

CONSIDERANDO que a natureza do evento esportivo, de repercussão mundial, gera amplo interesse no acompanhamento das partidas, o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia, em caráter excepcional, se dará da seguinte forma:

I - quando a partida tiver início às 12h o expediente ao público se encerrará às 11h;

II - quando a partida tiver início às 13h o expediente ao público se encerrará às 12h;

III - quando a partida tiver início às 16h o expediente ao público se encerrará às 15h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no “caput” poderão ser revistos.

Art. 2º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria e Departamento fiscalizarem o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 01 de novembro de 2022.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.